



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Amargosa - BA

Sexta-feira • 11 de agosto de 2023 • Ano VI • Edição Nº 4095



QR CODE

SUMÁRIO

GP - GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
PORTARIA (Nº 222/2023)	2
PORTARIA (Nº 223/2023)	3
PORTARIA (Nº 224/2023)	4
PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECISÃO Nº 2366/2023)	5
PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECISÃO Nº 2856/2023)	7
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1839/2023)	9
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO	10
LICITAÇÕES E CONTRATOS	10
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022)	10
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO	11
LICITAÇÕES E CONTRATOS	11
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1840/2023)	11
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO	12
LICITAÇÕES E CONTRATOS	12
EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023)	12
RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)	13
SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	14
LICITAÇÕES E CONTRATOS	14
EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023)	14

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPRENSA
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JÚNIOR

<http://pmamargosaba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GP - GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 222/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 222 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre demissão de servidor
público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 2.366/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento hospedado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2023, que determinou o indiciamento de servidora pública municipal.

RESOLVE:

Art 1º. DEMITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006, a sra. **IZABEL GONÇALVES FIGUEIREDO**, Servidora Pública Municipal, identificada pela matrícula nº 666477, em exercício da função de Professora Séries Finais na Secretaria Municipal de Educação, por infrações decorrentes de descumprimento legais indicados nos Art. 138, I, II; Art. 139, I, XV, XVIII e Art. 140, § 2º, todos do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (BA).

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 223/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº 223 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Dispõe sobre demissão de servidor
público municipal.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XIII da Lei Orgânica do Município de Amargosa, seu poder discricionário e, considerando o Termo de Julgamento referente ao Processo Administrativo nº 2.856/2023;

CONSIDERANDO o Termo de Julgamento constante nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2023, que determinou o indiciamento de Servidora Pública Municipal;

RESOLVE:

Art 1º. DEMITIR nos termos do Art. 188 da Lei Complementar nº 008/2006, a sra. LORENA BENEVIDES RAMOS, servidora pública municipal, identificada pela matrícula nº 666399, em exercício da função de Professora Séries Iniciais na Secretaria Municipal de Educação, por infrações descrita no Artigo 139, XV do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amargosa (BA).

Art 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA (Nº 224/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PORTARIA Nº. 224 DE 11 DE AGOSTO DE 2023

*Conceder licença prêmio a servidora
Sra. Sonia Cristina Soares da Silva e dá
outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARGOSA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 106 da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio a servidora Sra. **SONIA CRISTINA SOARES DA SILVA**, cargo de Encarregado de Serviços Gerais, matrícula nº 663654, nos termos da Lei Complementar Municipal de nº 008/2006, pelo prazo de 03 (três) meses.

Parágrafo Único. A Licença Prêmio ora concedida dará início em 11 de setembro de 2023 e findará em 10 de dezembro de 2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Registre-se!

Cumpra-se!

Gabinete do Prefeito, 11 de agosto de 2023

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECISÃO Nº 2366/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.366/2023

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 103/2023

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 103/2023, instaurado contra a sra. Izabel Gonçalves Figueiredo, Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 666477, ocupante do cargo de professor séries finais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 138, III; artigo 139, I e XV; artigo 154, II e III; artigo 160; artigo 163, parágrafo 5º, todos da Lei Complementar nº 008/2006.

Devidamente notificada para se manifestar, conforme documento que foi juntado pela Comissão nas fls. 53 e 54, a Servidora Indiciada informou que “em virtude do concurso simplificado Reda, da NTE 9, fui designada a lecionar no município de Brejões Ba no ano de 2023. Nesse impasse ficara faltado um dia na semana para completar a carga horária na escola Municipal Professora Dinorah Lemos da Silva”, consoante documento de fls. 56 e 57. Ou seja, informou que, em razão do exercício de função docente em outra cidade, está impossibilitada de cumprir a carga horária referente aos dias de terça-feira no município de Amargosa, pois há um conflito de horário para este dia.

A comissão acrescentou que o art. 37, XVI, da Constituição Federal-CF, em caráter excepcional, admite o acúmulo de cargos e funções públicas, no entanto a compatibilidade de horário é um dos requisitos para as hipóteses de acumulação admitidas pela CF. No entanto, a indiciada demonstrou que não tem alcançado o cumprimento deste requisito.

Em Relatório a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela demissão da servidora indiciada, vide fls. 58 a 70, visto que cumprido todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que a servidora processada incorreu nas hipóteses dos Art. 138, I, II, Art. 139, I, XV, XVIII, Art. 140 § 2º todos da



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

Lei Municipal 08/2006, com demonstração de ausência de compatibilidade de horários e descumprindo os deveres funcionais, incorrendo em proibições constantes no Estatuto do Servidores Públicos, o que tem gerado grandes danos ao serviço público municipal.

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 103/2023, para reconhecer as penalidades insertas no artigo 149, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa – Bahia, para, consequentemente, demitir a Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 666477, função de Professor Séries Finais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria, a ser publicada no Diário do Município.

Amargosa (BA), 11 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DECISÃO Nº 2856/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.856/2023

PROCESSO DISCIPLINAR Nº 128/2023

TERMO DE JULGAMENTO - DECISÃO FINAL

Trata-se de Processo Administrativo Disciplinar identificado pelo nº 128/2023, instaurado contra a sra. Lorena Benevides Ramos, servidora pública municipal, identificada pela matrícula nº 666399, ocupante do cargo de professor séries iniciais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para apuração de eventuais infrações decorrentes de violações aos deveres e proibições previstos no artigo 138, I, III, IV; artigo 139, IV, XV; artigo 163, parágrafo 5º, todos da Lei Complementar nº 008/2006.

Devidamente notificada para se manifestar, conforme documento que foi juntado pela Comissão nas fls. 34 e 35, a Servidora Indiciada informou que “as acusações não procedem”, consoante documento de fls. 39 a 41.

Em Relatório a Comissão de Processo Disciplinar opinou pela demissão da servidora indiciada, vide fls. 42 a 50, visto que cumprido todo trâmite procedimental a Comissão Processante, com base nas respostas obtidas por meio da realização das diligências complementares, entendeu que a servidora processada incorreu na hipótese do Art.139, XV da Lei Municipal 08/2006, deixando de cumprir com seus deveres de forma reiterada e causando danos graves ao serviço público.

Pois muito bem.

Demonstrado o respeito as garantias constitucionais e legais, dentre elas os princípios do contraditório e da ampla defesa, bem como ao rito processual empregado, passo a decidir.

Por força do art. 188 da Lei Complementar Municipal nº 008/2006, acato o Relatório da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 128/2023, tendo em vista todas as



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

CNPJ: 13.825.484/0001-50 - Praça Lourival Monte, S/N, Amargosa - Bahia CEP: 45.300-000
Telefax: 75 3634-3977 - E-mail: gabinete@amargosa.ba.gov.br

provas acostadas aos autos, para reconhecer as penalidades insertas no artigo 149, inciso III, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Amargosa – Bahia, por força de infração descrita no Art. 139, XV do mesmo Estatuto, para, consequentemente, demitir a sra. Lorena Benevides Ramos, Servidora Pública Municipal identificada pela matrícula nº 666399, função de Professor Séries Iniciais, com exercício na Secretaria Municipal de Educação, por meio de portaria, a ser publicada no Diário do Município.

Amargosa (BA), 11 de agosto de 2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Júnior
Prefeito Municipal de Amargosa (BA)

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1839/2023)



Estado da Bahia
MUNICIPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.839/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº 14.765/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.839/2023**, para AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DO GABINETE DO PREFEITO, junto à empresa **E DE B COSTA - ME (FILIAL)**, CNPJ: **07.089.723/0003-10**, com valor global de **R\$ 265,00** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 177/2022)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROTOCOLO DIGITAL 4.969/2023; ESPÉCIE: 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 177/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA ÁREA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NAS QUESTÕES ATINENTES AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DA BAHIA E TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA BAHIA, EXCETO NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS., FIRMADO EM 14/06/2022, COM A EMPRESA **NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, CNPJ/MF SOB O Nº. 29.614.322/0001-02; **OBJETO:** ALTERAÇÃO QUALITATIVA PARA INCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE AJUIZAMENTO DE AÇÕES E/OU MEDIDAS ADMINISTRATIVAS ESPECÍFICAS QUE DECORRAM DE PRÉVIA AVALIAÇÃO TÉCNICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA DA CONTRATADA, QUE TENHAM COMO OBJETIVO A RECUPERAÇÃO DE VALORES E/OU PROVEITO ECONÔMICO E FINANCEIRO PARA A CONTRATANTE; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 65, DA LEI Nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO.

ÓRGÃO/SETOR: SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

RATIFICAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1840/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

RATIFICAÇÕES

Termo de Ratificação: DISPENSA Nº 1.840/2023

Acatando o Parecer da Procuradoria Jurídica do Município, e, ainda, encontrando-se o **Processo Administrativo Nº15.768/2023**, regularmente instruído na forma do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores **RATIFICO** a mencionada declaração de **DISPENSA Nº 1.840/2023**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO FUNCIONAL PARA A COORDENAÇÃO E EQUIPE TÉCNICA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, junto à empresa **ASP2 CONSULTORIA LTDA, CNPJ: 20.658.762/0001-97**, com valor global de **R\$ 5.000,10** a fim de que produza os seus jurídicos e legais efeitos. Publique-se na forma da lei.

Amargosa-BA, 11/08/2023.

Júlio Pinheiro dos Santos Junior – PREFEITO MUNICIPAL

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E PLANEJAMENTO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 081/2023)



Estado da Bahia

MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO: 15.434/2023; **ESPÉCIE:** 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO 081/2023, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DA REFORMA DO TERMINAL RODOVIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, DESCRITOS NO INSTRUMENTO DE PROJETO BÁSICO COM RECURSO PRÓPRIO, ATRAVÉS DO MENOR PREÇO GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESPECIFICADO NOS ANEXOS, PARTES INTEGRANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 E NA PROPOSTA DA CONTRATADA, FIRMADO EM 16/05/2023, COM A EMPRESA **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, **CNPJ Nº. 27.898.037/0001-35**; **OBJETO:** PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO POR 60 DIAS; **FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 107, DA LEI Nº 14.133/2021; **SIGNATÁRIOS:** PELO CONTRATANTE, JÚLIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR E, PELO CONTRATADO. ARLISSON MARQUES DE ABREU.

RESULTADO DE ANÁLISE (TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10.813/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços da REMANESCENTE DA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NOS DISTRITOS DE LAGOA QUEIMADA E BAIXA DE AREIA, NO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, descrito neste instrumento de projeto básico com recursos do Nº de Operação 1081178-09/2021 e com recursos do FINISA, através do menor preço global, empreitada por preço global.

INTERESSADOS: PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 22.491.677/0001-02.

RESULTADO DE ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE AMARGOSA/BA, após análise da proposta de preço e do relatório técnico da assessoria de engenharia, informa o seguinte resultado:

EMPRESA	OBSERVAÇÃO
PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI	Com ressalvas.

Apontamentos da Assessoria de Engenharia:

“Conforme disposto no edital e projeto básico do presente certame, a presente obra será custeada com duas fontes de recursos, o Nº de Operação 1081178-09/2021, com a Caixa Econômica Federal e com recursos do Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA)”.

“Considerando que ambos necessitam de prestações de contas isoladas; Considerando que haverá análises dos processos de licitação de planilhas com quantidades separadas conforme as Planilhas Orçamentárias REMANESCENTE CONVÊNIO e RECURSOS FINISA, solicitamos que sejam apresentadas separadamente as planilhas orçamentárias, cronograma e composições unitárias.”

“Encaminhamos em anexo a planilha orçamentária remanescente do Nº de Operação 1081178-09/2021, para que a empresa a utilize como parâmetro, devido esta planilha ser inserida na plataforma com essas casas decimais e arredondamentos.”

Concedo, portanto, o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para a Empresa PARALELA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.491.677/0001-02. Encaminhar, por e-mail (licitacoes@amargosa.ba.gov.br), os documentos apontados no relatório da engenharia.

Registre-se. Publique-se.
Amargosa- Bahia, 11 de agosto de 2023.

ANDREIA RIBEIRO GOMES
Pregoeira
Decreto nº 042/2023

Setor de Licitações e Contratos, Secretaria de Administração, Finanças e Desenvolvimento Institucional -SEAFI, Valle Shopping, Av. Dr. Luís Sandes, nº 196, Amargosa, Bahia, CEP 45.300-000
Tel.: (75) 3634-2735 e-mail: licitacoes@amargosa.ba.gov.br

ÓRGÃO/SETOR: SESAU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 037/2023)



Estado da Bahia
MUNICÍPIO DE AMARGOSA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO FMS Nº 037/2023; PROCESSO ADMINISTRATIVO 15.386/2023; DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.846/2023; FUNDAMENTO LEGAL: LICITAÇÃO DISPENSÁVEL, INCISO II, ART. 24, COM AS DEMAIS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 8.666, DE 21.06.93 RATIFICAÇÃO EM: 10/08/2023, CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMARGOSA, CONTRATADA: M MARIA DE ANDRADE SILVA, CNPJ/MF SOB O Nº 16.901.828/0001-50, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARE WEB PARA COMPOR A IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO QUE ATENDERÁ AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE. VALOR: R\$ 1.188,00 TOTAIS. VIGÊNCIA: 12 MESES, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 08.01, PROJETO/ATIVIDADE: 2036, ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.40.00, DATA DA ASSINATURA: 10/08/2023. PELO CONTRATANTE: JULIO PINHEIRO DOS SANTOS JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL E ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS DE ALMEIDA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E PELA CONTRATADA: MIRIAN MARIA DE ANDRADE SILVA.